



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 354  
Proc. nº: 110101/2019  
Aut. nº: \_\_\_\_\_

## CONVOCAÇÃO

### PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO NETO**, nomeado através da Portaria n.º 66/2019, **CONVOCA** a empresa **HF EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita sob CNPJ n.º 21.569.625/0001-49, sediada Av. dos Holandeses, n.º 06, Edifício Tech Office, Sala 327, Ponta do Farol, CEP: 65.077-635, São Luis-MA, representada por seu Proprietário o Sr. Raimundo Carlos Correa Barbosa portadora do CPF sob n.º 831.104.293-49 e Carteira de Identidade sob o n.º 000019341294-2 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo destinados ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) do município de Bacabal-MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019-SRP**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Bacabal, Estado do Maranhão, 21 de março de 2019.

**LUIZ GONZAGA DE CARVALHO NETO**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
*Portaria n.º 66/2019*

RECEBI EM 21 / 03 2019

*Raimundo Carlos Correa Barbosa*  
**HF EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ n.º 21.569.625/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. n.º 355  
Proc. n.º 210101/2019  
P. L. n.º

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019210101

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019210101**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210101/2019**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **LUIZ GONZAGA DE CARVALHO NETO**, nomeado através da Portaria n.º 66/2019, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Município de Bacabal, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 19 de março de 2019 indica como vencedor a empresa **HF EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita sob CNPJ n.º 21.569.625/0001-49, sediada Av. dos Holandeses, n.º 06, Edifício Tech Office, Sala 327, Ponta do Farol, CEP: 65.077-635, São Luis-MA, representada por seu Proprietário o Sr. Raimundo Carlos Correa Barbosa portadora do CPF sob n.º 831.104.293-49 e Carteira de Identidade sob o n.º 000019341294-2 SSP/MA, de acordo com os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210101/2019**.

### **RESOLVE:**

Registrar os preços do serviço proposto pelas empresas: **HF EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita sob CNPJ n.º 21.569.625/0001-49, sediada Av. dos Holandeses, n.º 06, Edifício Tech Office, Sala 327, Ponta do Farol, CEP: 65.077-635, São Luis-MA, representada por seu Proprietário o Sr. Raimundo Carlos Correa Barbosa portadora do CPF sob n.º 831.104.293-49 e Carteira de Identidade sob o n.º 000019341294-2 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas nas Leis Federais n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 7892/13, Decreto Municipal n.º 553/2017 e Decreto Municipal n.º 578/2017.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo destinados ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) do município de Bacabal-MA**, especificados no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 210101/2019**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Fis. nº: 356  
Proc. nº: 1010179019  
Rég. nº: [assinatura]

**Parágrafo Segundo** – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer Secretaria e/ou Departamento da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de Bacabal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a executar o objeto, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para fornecimento deverá ser de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 357  
Proc. nº: 210.011/2019  
Data: 12/12/2019

**Parágrafo Terceiro** – Caso os preços registrados sejam superiores à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, após sua assinatura, nos termos da legislação Vigente.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 358  
Rec. nº: 210107/2019  
Data: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Parágrafo Primeiro** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** – Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** – Poderá haver modificações na prestação dos serviços caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quarto** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Bacabal, Estado do Maranhão, 21 de março de 2019.

Atenciosamente,

**LUIZ GONZAGA DE CARVALHO NETO**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
Portaria n.º 66/2019  
**GERENCIADOR**

*Raimundo Carlos Correa Barbosa*  
**HF EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ n.º 21.569.625/0001-49  
**RAIMUNDO CARLOS CORREA BARBOSA**  
CPF sob n.º 831.104.293-49  
C.I. sob o n.º 000019341294-2 SSP/MA  
Proprietário  
**DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
Fls. n.º 359  
Proc. n.º 210101/2019  
Data: \_\_\_\_\_

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2019210101  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210101/2019  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 2019210101, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a Empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2019-SRP.

OBJETO:

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo destinados ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) do município de Bacabal-MA.

QUADROS 1 – DADOS DA EMPRESA FORNECEDORA

HF EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ n.º 21.569.625/0001-49	Telefone/Fax: (98) 3302-2938
Endereço: Av. dos Holandeses, n.º 06, Edifício Tech Office, Sala 327, Ponta do Farol, CEP: 65.077-635, São Luis-MA	E-mail: hfempreendimentos2018@gmail.com

QUADRO 2 – OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD. VEÍCULO	QTD. MÊS	QTD DIÁRIAS	UNID.	VLR. UNIT.
------	--------	-----------	--------------	----------	-------------	-------	------------

*Handwritten signature*

*PL*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
P.S. nº: 360  
Proc. nº: 21010/19.019  
P.O. nº: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1	VEICULO TIPO ÔNIBUS	VEICULO TIPO ÔNIBUS: Locação de veículo tipo ônibus rodoviário, novo ou semi-novo, com no máximo dois anos de uso, com capacidade de transportar no mínimo 46 passageiros, equipado com ar condicionado, poltronas confortáveis com encosto alto de cabeça, direção hidráulica, sistema de travamento elétrico das portas e todos os equipamentos/acessórios obrigatórios para transporte de passageiros. Veículo obedecendo às normas vigentes reguladoras dos limites máximos de emissão de resíduos (poluentes). Diária de 12 horas com quilometragem livre. Motorista e combustível incluso. Conforme legislação em vigor, destinado ao Transporte Terrestres a pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Bacabal/São Luís/Bacabal.	1	12	500	Diária	R\$ 2.900,00
---	---------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----	-----	--------	--------------

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Bacabal, Estado do Maranhão, 21 de março de 2019.

**LUIZ GONZAGA DE CARVALHO NETO**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
Portaria n.º 66/2019  
**GERENCIADOR**

*Raimundo Carlos Correa Barbosa*  
**HF EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ n.º 21.569.625/0001-49  
**RAIMUNDO CARLOS CORREA BARBOSA**  
CPF sob n.º 831.104.293-49  
C.I. sob o n.º 000019341294-2 SSP/MA  
Proprietário  
**DETENTORA**